



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 040 DE 26 DE maio DE 2017.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 040	Livro 24	Fis. 490
		Data 29/05/17
		Horas 15:14
<i>C. Sousa</i>		
FUNCIONÁRIO		

Através da Lei nº 3.506 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014 fora doado à Empresa C. GOMES DA SILVA - ME, os imóveis locados sob os nº 4 e 5, Quadra IND 1/1, Distrito Industrial com área de 5.400,00m<sup>2</sup>, descrita na Matrícula nº 48.443.

Deveria ter sido instalado no prazo de 6 (seis) meses a sede da empresa cuja atividade econômica principal era no ramo de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Ocorre que o donatário não cumpriu com o encargo mencionado no prazo estabelecido, e por sua conta solicitou a devolução do imóvel, uma vez que está com dificuldades financeiras e não poderá arcar com o referido ônus, devendo assim, em cumprimento com a legislação vigente ser revertido o imóvel ao Município.

Razão pela qual, estamos encaminhando o Projeto de Lei mencionado, para apreciação dos senhores, esperando que seja o mesmo aprovado revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 26 de maio de 2017.

*Tânia Maria Martins do Prado*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 29/05/2017

*Roberto Ângelo de Farias*  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

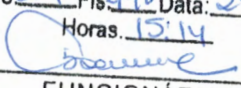
*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

15:14  
29.05.17



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 040 DE 26 DE maio DE 2017.**

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 040 Livro: 24	Fis: 494 Data: 29/05/17
Horas: 15:14	
	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 3.506/2014, com a reversão ao patrimônio público da área que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 3.506 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014 que dispõe sobre a doação à Empresa C. GOMES DA SILVA - ME, os imóveis locados sob os nº 4 e 5, Quadra IND 1/1, Distrito Industrial com área de 5.400,00m<sup>2</sup>, descrita na Matrícula nº 48.443.

**Art. 2º** - O referido imóvel volta a fazer parte do patrimônio do Município de Barra do Garças.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de maio de 2017.

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 29/05/2017

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

15:14  
29.05.17



*Edite*

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**INTERESSADO:** *Empresa Cleon Jones da*  
*Silva*

**ASSUNTO**

*Devolução de Terreno*

ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS

ASS. *Ortega* 14:40h

PMBC  
FLS. 0.200  
ASS. ....

Ao: Exmº. Sr. Roberto Ângelo de Farias  
DD. Prefeito Municipal  
Barra do Garças MT

A Empresa C.GOMES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.327.238/0001-05 e Inscrição Municipal nº.009917, localizada a Rua Duque de Caxias S/N, Bairro Jardim Palmares, na cidade de Barra do Garças MT, neste ato representada pelo seu proprietário Celsom Gomes da Silva, portador do CPF. Nº. 905.156.171-72, vem a presença de V. Excelência., para devolver ao município de Barra do Garças MT, os imóveis denominados Lotes: 04 e 05, da Quadra 1/0, localizado no Distrito Industrial, doado a Empresa acima nomeada, com objetivo de construção da sede da mesma, conforme Lei 3.506 de 27/02/2015, e Título de Propriedade nº.7.301 datado de 02/06/2014, a devolução está sendo feita, visto as dificuldades financeira da empresa, fato que impossibilitou o cumprimento dos prazos e serviços elencados nas letras a e b do Título de Propriedade.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Barra do Garças MT, 01 de Outubro de 2015



CELSOM GOMES DA SILVA - REQUERENTE

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica  
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONE/FAX: 69 3401-1905

Reconheço por verdadeira as firmas de: CELSOM GOMES DA SILVA  
Selo ARC - 72348 Cod. 22 Valor R\$ 5,30

Barra do Garças-MT 06 de outubro de 2015  
MATHEUS





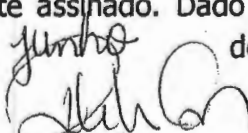
FLS 03  
Ass

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

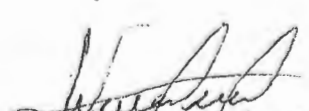
**TÍTULO DE PROPRIEDADE**

Nº 7.301

O Cidadão **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, faz saber que tendo a empresa **C. GOMES DA SILVA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.327.238/0001-05, com sede nesta cidade de Barra do Garças/MT, adquirido uma área de terras de **5.400,00 m<sup>2</sup>** (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: **LOTE 04: FRENTE** para a Rua 02, medindo 30,00 metros; **LADO DIREITO** para o lote nº 05, medindo 90,00 metros; **LADO ESQUERDO** para o lote nº 03, medindo 90,00 metros e **FUNDOS** para o lote nº 01, medindo 30,00 metros; **LOTE 05: FRENTE** para a Rua 02, medindo 30,00 metros; **LADO DIREITO** para o lote 06, medindo 90,00 metros; **LADO ESQUERDO** para o lote nº 04, medindo 90,00 metros e **FUNDOS** para o lote nº 01, medindo 30,00 metros. Essa área acha-se situada no perímetro urbano da cidade, locada sob os nºs **04 e 05** da **Quadra IND. 1/0**, no Loteamento denominado "**DISTRITO INDUSTRIAL**", oriundo da **Matrícula nº 48.443**, por **DOAÇÃO** do Município e avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura para efeito de Controle Contábil Patrimonial pelo valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em 26 de setembro de 2013, sendo o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) cada lote, inscritos respectivamente no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal sob os nºs 404.020.0494.000-2 e 404.020.0524.000-3. Autorizado pela Lei Municipal nº 3.506, de 27 de fevereiro de 2014, combinada com a Lei Federal nº 8.666/93. O donatário(a) a contar da presente data deverá: **a) No prazo de 06 (seis) meses, dar início a execução da obra no imóvel objeto da presente DOAÇÃO; b) Em 01 (um) ano deverá ter executado no mínimo 50% (cinqüenta por cento) da obra destinada a implantação da empresa; c) Em 02 (dois) anos cumprir integralmente a destinação do imóvel conforme prevista no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 3.506, de 27 de fevereiro de 2014**, sendo motivo para reversão automaticamente ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização o imóvel doado, caso não seja atendida qualquer das exigências acima elencadas. Fica expressamente proibido o(a) donatário(a) alienar o bem imóvel objeto da doação, durante o prazo estabelecido para o cumprimento integral da destinação do Imóvel, ou seja 02 (dois) anos. E achando-se quites com a Fazenda Municipal, fica o(a) mencionado(a) Donatário(a) revestido(a) do direito de propriedade da área e com ela sujeito às leis e obrigações existentes. E para firmeza lhe foi fornecido por esta Prefeitura o presente Título que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Barra do Garças, /MT., em 02 de junho de 2.014.

  
Roberto Ângelo de Farias  
Prefeito Municipal

  
Marcelo Chiavagatti Francisquelli  
Secretário de Administração

  
Wilmar Ferreira Leonel  
Chefe da Seção Imobiliária



Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica  
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONE/FAX: (65) 3401-1505

Município e  
Comarca de  
Barra do Garças / MT

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 24 de março de 2015





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Barra do Garças/MT, 09 de janeiro de 2017.

Da: Procuradoria Jurídica

À: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Prezado (a) Secretário (a),

A par de cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo (Protocolo n.º 1364/15), e solicito que se manifeste a respeito do pedido do (a) Requerente.

Atenciosamente,



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 29/05/2017

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

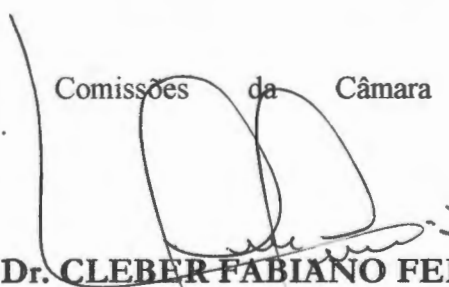
## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Projeto de Lei nº 040/2017 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

29 de maio de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

  
Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA  
Presidente

  
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
Relator

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 29/05/17  
*Esperança*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Projeto de Lei nº 040/2017 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando  
o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de  
maio de 2017.

*Gustavo Nolasco Guimarães*  
Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES  
Presidente

*Muriilo Calves Metello*  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Relatora

*Geralmino Alves R. Neto*  
Verº. GERALMINO ALVES R. NETO  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

*Projeto de Lei nº 040/14 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

**RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO**

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia *29/05/2018*

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996